



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-000505/026/09 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Pitangueiras.

Prefeito: João Batista de Andrade.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Sob apreciação: Contas relativas ao exercício de 2009.

Advogados: Adilson Gallo e João Vitor Silvério.

Acompanham: TC-000505/126/09 e Expedientes: TC-000992/013/09, TC-015438/026/10, TC-015440/026/10 e TC-016363/026/10.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2ª Câmara, em sessão de 14 de dezembro de 2010, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito do Município de Pitangueiras, exercício de 2009, não alcançando esta decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, determinando, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com recomendações.

Determinou, por fim, ao Cartório que providencie oficiamento ao subscritor do expediente TC-16363/026/10, encaminhando cópia da manifestação da auditoria acerca da matéria.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 26,22%, aplicação na valorização do magistério: 67,67%, utilização dos recursos do FUNDEB: 100%, aplicação na saúde: 25,07%, despesas com pessoal e reflexos: 38,82% e superávit orçamentário: 3,38%.

Publique-se.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2011.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

ROBSON MARINHO - Relator

CGCRRM/ETK